



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR



DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 75 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 369.000,00 (Trezentos e sessenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 626/2025 de 03 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$369.000,00 (Trezentos e sessenta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
20801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJ E FINANÇAS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
40102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.040 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
	Total por Ação:	9.000,00
2.044 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX (MAC)		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	19.000,00
50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 369.000,00

Art. 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

40102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.041 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS

3.3.90.96.00 / 15000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total por Ação:	9.000,00

2.044 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX (MAC)

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.000,00

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

Total Anulado: 369.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 18 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91